

## CRONOGRAMA PROCESSUAL

Processo nº: 0004222-56.2021.8.16.0130

Recuperandas: ZAC ALIMENTOS LTDA e CRISTINA ZACHARIAS DA SILVA TRANSPORTES LTDA

Movimento	Data	Lei 11.101/2005	Descrição do evento
1	12/05/2021	art. 51	Pedido de Recuperação Judicial
16	11/08/2020	art. 51-A	Decisão determinando a realização de constatação prévia
16	21/05/2021	art. 51-A	Juntada do Laudo de Constatação Prévia
18	24/05/2021	art. 52, inc. I, II, III, IV e V e § 1º	Deferimento do processamento
28	25/05/2021	art. 33 e 52, §1º	Aceitação da nomeação de AJ, juntada do termo de compromisso e da minuta do edital do devedor
59	11/06/2021	art. 57	Manifestação do Estado do Paraná informando a inexistência de débitos tributários em nome das Recuperandas
60	14/06/2021		Oposição de Embargos Declaratórios pelas Recuperandas em face da decisão de deferimento da RJ
66	14/06/2021	art. 52, §1º	Expedição do edital do devedor
69	16/06/2021	art. 52, §1º	Publicação do edital do devedor
74	17/06/2021	art. 22, I, a	Comprovante de envio das correspondências
75	17/06/2021	art. 22, II, "c"	Apresentação de Relatório Inicial pela AJ
77	22/06/2021	art. 57	Juntada pela Recuperanda de certidões negativas de débitos fiscais estaduais

Maringá/PR – Av. Duque de Caxias, n. 882, Torre II, sala 603, Zona 07, CEP 87.020-025. +55 44 3041-4882

Curitiba/PR – Av. Cândido de Abreu, 470, 14º andar, Conjunto 1407, Edifício Neo Business, CEP: 80.530-000. +55 41 3122-2060

São Paulo/SP – Avenida Paulista, 2300, Andar Pilotis - Edifício São Luiz Gonzaga Cerqueira César – Centro CEP: 01310-300. +55 11 2847-4958

[www.valorconsultores.com.br](http://www.valorconsultores.com.br)

1 de 6



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVR7 QB7QY PPL7X 3BLWY

<b>82</b>	25/06/2021		Apresentação pela AJ de contrarrazões aos embargos de declaração opostos em mov. 60.1
	01/07/2021	art. 7º, §1º	Fim do prazo para apresentação de habilitações e divergências de crédito administrativamente
<b>90</b>	06/07/2021		Decisão que negou provimento aos embargos de declaração de mov. 60.1
<b>110</b>	30/07/2021	art. 22, II, "c"	1º RMA
<b>111</b>	02/08/2021	art. 53	Apresentação do PRJ
<b>112</b>	02/08/2021	art. 7º, §2º	Apresentação da relação de credores da AJ
<b>113</b>	03/08/2021	art. 7º, §2º e art. 53, § único	Expedição do edital do PRJ e da relação de credores da AJ
<b>117</b>	13/08/2021	art. 7º, §2 e art. 53, § único	Publicação do edital do AJ e do PRJ
	25/08/2021	art. 8º	Fim do prazo para apresentação de Impugnação de Crédito
<b>120</b>	30/08/2021	Art. 55	Objecção ao PRJ apresentada pelo Banco Bradesco S.A.
<b>121</b>	31/08/2021	art. 22, II, "c"	2º RMA
<b>122</b>	01/09/2021	Art. 55	Objecção ao PRJ apresentada por FRIGOESTRELA S/A.
<b>124</b>	13/09/2021	Art. 55	Objecção ao PRJ apresentada pelo BANCO DO BRASIL S.A.
	14/09/2021	art. 53, § único e art. 55, § único	Fim do prazo para apresentar objeção ao plano de recuperação judicial
<b>125</b>	30/09/2021	art. 22, II, "c"	3º RMA
<b>126</b>	06/10/2021	art. 6º, § 4º	Pedido das Recuperandas de prorrogação do <i>stay period</i> por mais 180 dias ou pelo menos até a realização da AGC
<b>131</b>	27/10/2021	art. 22, II, "c"	4º RMA
<b>133</b>	08/11/2021	art. 6º, § 4º	Manifestação favorável da AJ acerca do pedido de prorrogação do <i>stay period</i> até a realização da AGC
	23/11/2021	art. 6º, §4º	Fim do prazo de suspensão das ações e execuções contra o devedor ( <i>stay period</i> )



135	30/11/2021	art. 22, II, "c"	5º RMA
137	07/12/2021	art. 36	Requerimento da AJ para designação de AGC virtual por meio da plataforma Assemblex, a ser realizada nas datas de 22/02/2022, às 14h00min, em primeira convocação e 08/03/2022, às 14h00min, em segunda convocação
138	16/12/2021		Decisão de convocação da AGC e que deferiu o pedido de prorrogação do <i>stay period</i> até a conclusão dos trabalhos do conclave
142	17/12/2021	art. 36	Expedição do edital da AGC
145	17/12/2021	art. 22, II, "c"	6º RMA
148	05/01/2022	Art. 57	Juntada pelo Estado do Paraná de CNDs das Recuperandas
	12/01/2022	art. 36	Publicação do edital da AGC
149	21/01/2022	art. 36	Comprovante de disponibilização do edital da AGC no sítio eletrônico da AJ
150	31/01/2022	art. 22, II, "c"	7º RMA
152	11/02/2022	art. 36	Comprovante de afixação do edital da AGC na sete das Recuperandas
	22/02/2022	art. 36, I	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores
154	22/02/2022	art. 36	Juntada pela AJ da ata da AGC ocorrida em primeira convocação, na qual não houve composição do quórum mínimo, de modo que terá sequência no dia 08/03/2022, às 14:00 horas, também de maneira virtual por meio da plataforma Assemblex
155	25/02/2022	art. 22, II, "c"	8º RMA
	08/03/2022	art. 36, I	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores
156	08/03/2022	art. 36	Juntada pela AJ da ata da AGC ocorrida em segunda convocação, na qual restou aprovado o PRJ, atendendo ao disposto no art. 45 da Lei 11.101/2005
157	09/03/2022		Comunicado de cessão de crédito entre o cessionário BANCO ORIGINAL S/A e os credores cedentes Seara Comércio de Alimentos LTDA e JBS S/A
159	23/03/2022		Controle de legalidade sobre o PRJ apresentado pela AJ



160	30/03/2022	art. 22, II, "c"	9º RMA
161	29/04/2022	art. 22, II, "c"	10º RMA
163	11/05/2022	art. 57	Despacho determinando a intimação da Recuperanda para apresentação das certidões negativas ou com efeito de negativa nos autos, em cumprimento ao artigo 57 da Lei 11.101/2005
166	30/05/2022	art. 57	Juntada das Certidões Negativas pelas Recuperandas
167	30/05/2022	art. 22, II, "c"	11º RMA
170	14/06/2022	art. 58	Parecer do MP opinando pela homologação do PRJ e concessão da RJ
173	30/06/2022		Petição das Recuperandas de reconhecimento da essencialidade do veículo "Fiat/Ducato, Maxicargo, 2015/2016, AHX-1C88, Diesel, Branca, Chassi 93W245G3RG2155683, Renavam 0107.897444", de sua propriedade
174	30/06/2022	art. 22, II, "c"	12º RMA
175	06/07/2022	art. 58	Decisão que homologou, com ressalvas, o PRJ e concedeu a RJ às Recuperandas
178	07/07/2022	art. 57	Informação pelo Município de Paranavaí de que as Recuperandas não possuem pendências tributárias
182	25/07/2022		Oposição de Embargos de Declaração pelas Recuperandas em face da decisão homologatória de seq. 175
183	26/07/2022		Interposição de recurso de Agravo de Instrumento pelo BANCO BRADESCO S/A em face da decisão homologatória de seq. 175
184	26/07/2022		Interposição de recurso de Agravo de Instrumento pelo BANCO DO BRASIL S.A em face da decisão homologatória de seq. 175
185	26/07/2022		Traslado da decisão monocrática proferida no Agravo de Instrumento interposto pelo BANCO DO BRASIL S.A, a qual indeferiu o pedido de efeito suspensivo ao recurso
189	29/07/2022	art. 22, II, "c"	13º RMA
192	01/08/2022		Interposição de recurso de Agravo de Instrumento pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em face da decisão homologatória de seq. 175
195	03/08/2022		Traslado da decisão monocrática proferida no Agravo de Instrumento interposto pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a qual deferiu a antecipação



			dos efeitos da tutela recursal para reconhecer a ineficácia das cláusulas 9.2 e 9.7 do PRJ em relação à Agravante
<b>206</b>	15/08/2022		Manifestação da Administradora Judicial em face dos Embargos De Declaração opostos pelas Recuperandas em seq. 182
<b>209</b>	31/08/2022	art. 22, II, "c"	14º RMA
<b>210</b>	29/09/2022	art. 22, II, "c"	15º RMA
<b>211</b>	03/10/2022		Decisão que negou provimento aos Embargos de Declaração opostos pelas Recuperandas em seq. 182 em face da decisão homologatória de seq. 175
<b>221</b>	14/11/2022	art. 22, II, "c"	16º RMA
<b>230</b>	30/11/2022	art. 22, II, "c"	17º RMA
<b>231</b>	22/12/2022	art. 22, II, "c"	18º RMA
<b>233</b>	31/01/2023	art. 22, II, "c"	19º RMA
<b>234</b>	27/02/2023	art. 22, II, "c"	20º RMA
<b>237</b>	31/03/2023	art. 22, II, "c"	21º RMA
<b>238</b>	28/04/2023	art. 22, II, "c"	22º RMA
<b>241</b>	15/05/2023		Traslado do Acórdão proferido no Agravo de Instrumento de n. 0044267-70.2022.8.16.0000, interposto pelo BANCO BRADESCO S.A, o qual foi desprovido, mantendo-se a decisão de homologação do PRJ e os termos convenionados quanto aos prazos de pagamento, do percentual de deságio e da correção convenionados
<b>242</b>	15/05/2023		Traslado do Acórdão proferido no Agravo de Instrumento de n. 0045814-48.2022.8.16.0000, interposto pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o qual foi parcialmente provido para o fim de reconhecer a ineficácia das cláusulas 9.2 e 9.7 do PRJ em relação à Agravante



## EVENTOS FUTUROS

Data	Lei 11.101/2005	Descrição do evento
06/07/2024	art. 61	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da recuperação judicial)

